

INFORMATIVO

# CNJ regulamenta busca e apreensão extrajudicial de veículos e outros bens móveis

O que muda na prática?

[meloeisaac.com.br](http://meloeisaac.com.br)



## O que é

O Conselho Nacional de Justiça publicou o Provimento nº 196/2025, estabelecendo diretrizes nacionais para a busca e apreensão extrajudicial de bens móveis como veículos financiados com cláusula de alienação fiduciária.

A medida padroniza o procedimento em todo o país e tem potencial para reduzir o tempo e os custos envolvidos na recuperação desses bens.

**Na prática:** em caso de não pagamento, o credor pode pedir a apreensão diretamente no cartório de Registro de Títulos e Documentos, **sem precisar acionar o Judiciário.**



# Benefícios

- Importante avanço para o sistema jurídico, abrindo caminho para soluções mais rápidas, menos onerosas e alinhadas com a desjudicialização de conflitos patrimoniais;
- Reforço para o protagonismo das serventias extrajudiciais;
- Segurança jurídica às partes e previsibilidade aos procedimentos;
- **Para o credor:** alternativa eficiente em um cenário de inadimplência crescente;
- **Para o devedor:** passa a ser notificado formalmente e tem prazos objetivos para regularizar a situação antes da efetivação da apreensão.

**Em resumo:** uma resposta prática à **morosidade judicial** e ao **custo elevado** das demandas judiciais tradicionais.



## Pontos de atenção

A novidade é promissora, mas para ser **efetiva**, dependerá:

- Da estrutura e capacitação dos cartórios para lidar com esse tipo de demanda;
- Da divulgação adequada da norma entre advogados, instituições financeiras e usuários do sistema.



**Gostou do conteúdo?**  
**Curta nosso post, comente e**  
**compartilhe com amigos!**

